



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental – DAIA.

Nº do Documento: 007/2023.

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Pains, no uso de suas atribuições, com base no inciso X do Art. 14 da Lei Municipal nº. 975/2005, de 09 de setembro de 2005 e Termo de Cooperação Técnica 01/2021, sob Processo nº 1370.01.0022219/2020-14, concede ao requerente abaixo relacionado o **DOCUMENTO AUTORIZATIVO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes.

TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL		NÚMERO DO DOCUMENTO		
Supressão de vegetação nativa, para uso alternativo do solo.		007/2023		
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL				
Nome: Lhoist Doresópolis Indústria e Comércio de Cal Ltda		CPF/CNPJ: 14.373.046/0002-41		
Endereço: Estrada Doresópolis – Pains, km 18		Bairro: Zona Rural		
Município: Pains	UF: Minas Gerais	CEP: 37926-000		
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL				
Nome: Luis Carlos de Moura		CPF/CNPJ: 963.815.826-34		
Nome: Jaqueline Corrêa Ferreira Moura		CPF/CNPJ: 001.590.466-02		
Endereço: Fazenda Desemboque		Bairro: Zona Rural		
Município: Pedra do Indaiá	UF: Minas Gerais	CEP: 35.565-000		
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL				
Denominação: Fazenda Varjão		Área Total: 96,68 ha		
Registro nº: Não possui.		Município/UF: Pains/MG		
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3146503-E75A.0139.1152.4880.AD34.0981.5739.0D78				
4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA				
Tipo de Intervenção		Quantidade	Un	
Supressão de árvores nativas		59	un	
5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
Uso a ser dado à área		Especificação	Área (ha)	
Avanço de lavra de calcário		Lavra	2 ha	
6. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO				
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade	
Lenha	Nativa	1,9979	m ³	
Tora	Nativa	9,9937	m ³	
7. VALIDADE				
Data de Emissão: 28/08/2023. Validade: 01 (um) ano.		Observações:		
8. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA				
Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
			Latitude	Longitude
Corte de árvores isoladas em área de avanço de lavra.	WGS 84	23 K	20°18'20.60"S	45°47'45.05"O



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

9. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

Trata-se de intervenção ambiental em área comum, para avanço de lavra, com corte de árvores nativas isoladas em 2 ha, totalizando 59 árvores.

Dentre as árvores a serem suprimidas não foram listadas e nem visualizadas em campo durante a vistoria realizada no dia 23/06/2022, árvores protegidas ou imunes de corte, portanto, não é necessária a efetivação de compensação ambiental.

10. OBSERVAÇÃO

Considerando que o imóvel onde haverá a supressão não possui certidão de registro, pois é objeto de usucapião, foram apresentados contrato de compra e venda processo de usucapião, anuência do possível superficiário para a Lhoist, assim como Declaração de Posse emitida pelo Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Pains MG com as respectivas assinaturas dos confrontantes e Declaração de Posse emitida pela prefeitura Municipal de Pains MG, em atendimento ao Art.º 7, incisos VIII e IX da Resolução Conjunta SEMAD/IEF 3102/2021.

Considerando que foi apresentado recibo do CAR em nome de Luis Carlos de Moura, com reserva legal proposta.

Considerando que a área onde haverá a intervenção ambiental trata-se de expansão de lavra com LAS 00060/2021/002/2022 válido até 28/06/2032.

Considerando que a intervenção a ser realizada é de utilidade pública, conforme Artigo 3º da Lei Estadual 20.922/13;


Considerando que apresentou recibos das taxas florestais, de reposição e de expediente.

Diante do exposto, opinamos pelo DEFERIMENTO da regularização da intervenção ambiental com supressão de 59 árvores em uma área de 2 ha na fazenda Varjão situada na estrada Doresópolis – Pains no km 8, município de Pains/MG.

11. CONDICIONANTE DAIA

1. Não há.

12. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO E DATA DA VISTORIA

Documento assinado digitalmente
 LILIAM DOS REIS SOUZA
Data: 28/08/2023 16:34:03-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Liliam dos Reis Souza – Analista Ambiental

Paulo Ricardo Silva – Analista Ambiental

De acordo: Ana Luisa Silva Rodrigues – Matrícula 2633-7

Data da Vistoria: 23/06/2023.

13. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.